



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 104/2026 exarado no processo administrativo nº 214/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

JONES BITTENCOURT RIBEIRO CNPJ nº 35.253.901/0001-81, situado na Rua Tito Becon, nº 906. Bairro: Centro. Santiago– RS, CEP: 97.700-055 no valor total de **R\$14.590,00 (quatorze mil quinhentos e noventa reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 14.590,00 (quatorze mil quinhentos e noventa reais).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição de móveis planejados em MDF, para Sala de vacinas e Vigilância em Saúde que desempenham funções importantes e devido espaço se faz necessário colocação e substituição devido precariedade dos que estão na Vigilância. O objetivo é garantir melhores condições de atendimento à população, promover maior conforto e funcionalidade nos ambientes de trabalho, assegurar a adequada organização dos espaços assistenciais e administrativos, bem como atender às exigências de qualidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas da administração pública. A flexibilidade é um ponto a ser considerado, já que as escolhas de personalização variam conforme o espaço a ser utilizado.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 1053 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Despesa: 799 – 4490.52.42.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1601.4505 - INVESTIMENTO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

São Vicente do Sul, 6 de maio de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL